

ARP

n. 14/2021



Café torrado e moído (itens 1 e 2).

CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Sumário

Estudos preliminares.....	3
Mapa comparativo de preços	7
Termo de referência.....	8
Parecer jurídico.....	15
Edital – Termo de referência em anexo	17
Nota de empenho.....	62
Ata de registro de preços	64
Publicação – Diário Oficial da União	69



ESTUDOS PRELIMINARES

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Aquisição ao Conselho Nacional de Justiça de café torrado e moído.

1.2 Partes interessadas/público-alvo:

O público beneficiado com a contratação são: as autoridades, os servidores, os terceirizados, os estagiários, os visitantes e as demais pessoas que frequentam o Conselho Nacional de Justiça

1.3 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A necessidade da aquisição de café torrado e moído, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico do CNJ para o período 2021-2026, qual seja, Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Os requisitos para contratação dos produtos devem estar pautado em normas técnicas para fabricação e consumo dos produtos e seguir orientações da RDC 216/2004, que, dentre outras, orienta a respeito da manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo.

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

O modelo vigente de aquisição dos produtos é por meio de Ata de Registro de Preços, que tem se mostrado eficaz tendo em vista permitir que a utilização seja conforme a necessidade da demanda; não ocasionando desperdícios e também promovendo economicidade na aquisição.

A Ata de Registro de Preços n. 05/2020 em vigência até dia 19/05/2021 (SEI 04744/2020), tal modelo atende a demanda existente tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada dos produtos para consumo imediato.

3.2 Identificação das opções disponíveis

Produto: Café torrado e moído

Existem no mercado três tipos de café para consumo: Café Extra-Forte ou tradicional; Café Superior e Café Gourmet.

Cafés Tradicionais ou Extraforte

Nota de QG $\geq 4,5$ e $< 5,9$

Café para o consumo do dia-a-dia, com custo menor, tem qualidade regular, mas preço menor, para o consumo diário.

Esse tipo de café apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu *blend*. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café.

Cafés Superiores

Nota de QG $\geq 6,0$ e $< 7,2$

Café de qualidade boa e sabor mais acentuado, estão na escala intermediária de qualidade, melhores que os Tradicionais e/ou Extrafortes e com valor agregado.

Para se classificar como esse tipo de café é preciso reduzir para até 10% a presença de grãos defeituosos na sua composição, além de atingir uma pontuação entre 6 e 7,3 na avaliação dos provadores. Esse é um café que já apresenta maior qualidade do que o café tradicional, mas ainda não é 100% puro, portanto seu sabor ainda é afetado. Podemos diferenciar o superior do tradicional pela redução considerável de defeitos em sua mistura e a pontuação mais elevada na escala de qualidade.

Cafés Gourmet

Nota de QG $\geq 7,3$ até 10

Café excelente, exclusivo e de alta qualidade, com sabor e aroma mais suaves por causa da seleção dos grãos. Também é possível perceber notas frutais, achocolatadas, e de nozes.

É um café sem defeitos, completamente puro, o que o torna um café especial com sabores e aromas distintos, proporcionando uma experiência única ao consumidor. O café gourmet não pode apresentar nenhum grão com defeitos, ao contrário das outras duas categorias inferiores. Esse tipo de café recebe atenção especial desde o plantio (tipo de solo, altitude, temperatura, clima) até chegar na sua xícara.

Feito 100% com café de origem arábica, a seleção de grãos é rigorosa e o ponto da torra é mais preciso. Para obter esse selo de qualidade, a nota do café também precisa ser superior a 7,3, garantindo ao consumidor um produto de alta qualidade.

3.3 Adequação do ambiente

Não há necessidade de adequação do ambiente, tendo em vista que o produto estará estocado no almoxarifado e quando solicitado será disponibilizado para as copas.

3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

Solução	Órgão (Indicar Contrato)	Descrição da Solução	Valor Kg
Café Superior torrado e moído	Internet	Conta com mais arábica e aceita o máximo de 10% de grãos defeituosos.	R\$ 23,18
	Defensoria Pública 11/2020		R\$ 11,94
	Senado - ATA 52/2020		R\$ 10,94
	CNJ - ARP 05/2020		R\$ 10,89
Valor Médio			R\$ 14,23

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução mais indicada para atender a demanda do Conselho Nacional de Justiça são: a) café superior torrado e moído, tendo em vista melhor qualidade nos grãos que o tradicional, bem como há economia em razão de contratação de quantidade maior do produto.

Opções Identificadas	Descrição do produto	Quantificação do Produto (kg)	Órgão (s) públicos que adotaram a solução
1 Café torrado e moído Superior	Apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu <i>blend</i> . Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café. Empresas fabricantes e também distribuidoras de alimentos estão aptas para atender a demanda pelo produto	2143	Defensoria Pública GO, Senado Federal

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

5.1 Café Superior - média de consumo anual

Ano 2019

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total kg
100	200	200	200	200	93	200	200	300	200	100	150	2.143

5.4 Previsão para 2021

Produto	Consumo 2019 (Kg)	Previsão 2021 (Kg)	Valor Médio	Valor total previsto
Café Torrado e Moído Superior	2.143	2.143	14,23	30.494,89

Conforme planilha acima o consumo de café foi de 2.413 kg em 2019, 1.065 kg em 2020.

Ocorre que em 2020 foi um ano atípico em razão da pandemia do Covid 2019 em que o CNJ entrou em regime de trabalho remoto e semipresencial desde março/2020, conforme portaria 63, de 17 de março de 2020, o que ocasionou uma diminuição do consumo de café.

Em 2021 a pandemia do Covid 19 ainda não está controlada no país, porém existe previsão de retorno gradual, além do aumento da frequência dos servidores do CNJ em 2021. Diante do exposto optou-se por considerar o consumo do ano de 2019 como previsão para 2021.

Sendo assim a estimativa de valor total do produto é de **R\$ 30.494,89 (trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O objeto destes Estudos Preliminares não poderá ser parcelado, por se tratar de somente um item.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

A contratação dos produtos por meio de Registro de Preços trará benefícios ao Conselho Nacional de Justiça tendo em vista proporcionar maior economicidade tendo em vista que tal instrumento permite aquisição com menor preço comparando-se com o mercado. É também propício tendo em vista que não há necessidade de se estocar grandes quantidades o que poderia ocasionar perda de validade do produto; haja vista que a compra por meio de Registro de Preços permite a aquisição do produto somente quando houver a necessidade de determinado quantitativo.

O Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019 - o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e a contratação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à economicidade e à eficiência das contratações. Na última licitação, participaram os órgãos: TSE e STJ em que, proporcionalmente ao aumento do quantitativo contratado proporcionou uma oferta de preço mais vantajosa.

Quanto aos recursos financeiros o CNJ já dispõe de orçamento previsto anualmente para contratação dos produtos e quanto aos recursos humanos, a empresa contratada para serviços de cotejamento irá manipular os produtos.

Quanto a aspectos ambientais a legislação brasileira se mostra bastante exigente em relação às fábricas quanto a adequação ambiental a necessidade de licenciamento para a execução das atividades, englobando a “localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental” (Resolução CONAMA n. 237/97).

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Análise de Risco:

Risco 1			
Morosidade no processo licitatório			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atraso no processo de contratação	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Compromisso das unidades para tramitação célere do processo de contratação.		Unidade envolvidas no processo licitatório.
Risco 2			
Ausência de Licitantes			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Perda do processo licitatório	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Contratação por dispensa de licitação		SAD
1	Revisão dos critérios contidos no edital		SESER/SEEDI
Risco 3			
Atraso no fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atrasos na entrega	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Comunicação com empresa para verificar possíveis causas de atrasos e providencias para evitar atrasos.		SESER
1	Aplicação de penalidades previstas em edital.		SESER/SAD
Risco 4			
Inexecução parcial ou total do fornecimento do objeto			
Probabilidade (Alta, média e baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Falta do objeto	Alto
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Formação de cadastro reserva		CPL
1	Chamamento de 2º colocada		SAD

7. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quanto a critérios: Técnico, Operacional, regulamentar e financeiro é dever da contratada fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ, conforme solicitação prévia da Unidade responsável, bem como responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais relativos à execução do objeto.

Quanto ao CNJ, o mesmo dispõe de orçamento previamente programado para arcar com as despesas da contratação, tendo em vista programação anual de contratações.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

11. CONCLUSÃO DO GESTOR

Quanto aos estudos para contratação de café torrado e moído, concluí que é de suma importância a aquisição do produto, a fim de proporcionar melhor qualidade no ambiente de trabalho tendo em vista a necessidade dos serviços de café em reuniões e demais eventos no CNJ.

A contratação por meio de Registro de Preços se mostra eficaz e produz economia para o órgão, tendo em vista que o quantitativo contratado e o fato de demandar os produtos somente quando necessário não havendo necessidade de se estocar grandes quantidades evitando assim desperdícios por perda de validade.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 30.494,89 (trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

12. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
José dos Santos Pugas	jose.pugas@cnj.jus.br	5049	SESER
karlla Silene da Cunha	karllac@cnj.jus.br	5046	



Documento assinado eletronicamente por **KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, em 17/05/2021, às 19:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1091172** e o código CRC **77B40299**.

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras
 Processo: 03820/2021
 Assunto: Registro de Preços de café
 Servidor: Silvia Maria Guapindaia Peixoto
 Data: 26/05/2021

Objeto	ITEM	UM	Qtd	Empresa: Arcanjos Comercial de Alimentos EPP CNPJ: 19.600.228/0001-40			Empresa: JCA Comércio de Alimentos-ME CNPJ: 14.387.382/0001-02			Empresa: MAM Ribeiro Comércio de Alimentos-ME CNPJ: 11.620.389/0001-53			Banco de Preços - Pregões Estaduais diversos realizados nos últimos 180 dias CNPJ:			Banco de Preços - Pregões de órgãos federais realizados nos últimos 180 dias			Cotação em site da Internet Contabilista			Cotação em site da Internet - Pão de Açúcar			Ata de Registro de Preços n. 5/2020 - CNJ			VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		% VARIÇÃO ENTRE (A) E (B)					
				Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor									
				Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim		Considerar?	Sim			
Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Unitário	Total				
Café torrado e moído - Exclusivo ME (EPP 2%)	1	Pte 500gr	10.500	9,80	102.800,00	102.800,00	10,00	105.000,00	105.000,00	9,00	94.500,00	94.500,00	10,78	112.980,00	112.980,00	9,78	102.480,00	102.480,00	9,80	102.800,00	102.800,00	9,88	104.730,00	104.730,00	9,46	87.172,50	87.172,50	9,32	87.840,31	87.840,31	5,45	87.172,50	87.172,50	71,13%			
Café torrado e moído - Comercial	2	Pte 500gr	31.500	9,90	308.700,00	308.700,00	10,00	315.000,00	315.000,00	9,00	283.500,00	283.500,00	10,78	338.940,00	338.940,00	9,78	307.440,00	307.440,00	9,80	308.700,00	308.700,00	9,88	314.370,00	314.370,00	9,46	171.517,50	171.517,50	9,32	293.520,03	293.520,03	5,45	171.517,50	171.517,50	71,13%			
VALOR TOTAL					411.600,00			420.000,00			378.000,00			451.920,00			409.920,00			411.600,00					419.160,00								391.361,24				

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

Valor médio total estimado:	391.361,24	(quatrocentos e dezanove mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Valor mínimo total estimado:	228.690,00	(duzentos e dezoito mil reais)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Registro de preços de café torrado e moído conforme especificações constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

O desabastecimento dos produtos ocasionará prejuízos quanto ao atendimento de distribuição de café em reuniões, sessões plenárias e demais eventos ocorridos diariamente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

1.2 Indique as partes interessadas

O público alvo são todos os que trabalham ou transitam nos prédios do Conselho Nacional de Justiça incluindo autoridades, servidores, terceirizados, estagiários e demais visitantes.

1.3 Indique os resultados esperados da aquisição

A contratação pretendida objetiva atender a necessidade de consumo de café das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos participantes.

1.4 Justificativa da contratação

a) Motivação da contratação;

A realização de novo procedimento licitatório para registrar preços de café torrado e moído se faz necessária em razão do término da vigência das Ata nº 05/2020 em 25 de maio de 2021. E o desinteresse dos licitantes em negociar com o valor estabelecido do Pregão Eletrônico n. 12/2021.

O desabastecimento dos produtos ocasionará prejuízos quanto ao atendimento de distribuição de café em reuniões, sessões plenárias e demais eventos ocorridos diariamente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Além do disposto acima, o café ajuda a fornecer energia, aumentar a concentração e a memória, deixando a pessoa alerta e com melhor rendimento no ambiente de trabalho, além de aliviar o stress, contribuindo assim para uma maior produtividade de todos que trabalham no CNJ.

b) Objetivo a ser alcançado por meio da contratação;

A contratação pretendida objetiva atender a necessidade de consumo de café das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos participantes.

c) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

Fornecimento de café para autoridades, servidores, terceirizados, estagiários e demais visitantes do Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos participantes.

d) Conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do CNJ, que devem ser harmônicos;

A necessidade da aquisição de café torrado e moído, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico do CNJ para o período 2021-2026, qual seja, Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."

e) Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.

Café Superior - média de consumo anual de 2019

janeiro/abril	maio/agosto	setembro/dezembro	TOTAL (KG)
700	693	750	2.143

Ocorre que em 2020 foi um ano atípico em razão da pandemia do Covid 2019 em que o CNJ executou suas atividades em regime de trabalho remoto e presencial desde março/2020, conforme portaria 63, de 17 de março de 2020, o que ocasionou uma diminuição do consumo de café.

Em 2021 a pandemia do Covid 19 ainda não está controlada no país, porém existe previsão de retorno gradual, além do aumento da frequência dos servidores do CNJ em 2021. Diante do exposto optou-se por considerar o consumo do ano de 2019 como previsão para 2021.

O levantamento foi realizado pela Seção de Serviços Gerais a partir dos relatórios emitidos nos sistemas de almoxarifado do órgão, os quais foram todos inseridos nos estudos preliminares. Dessa maneira foi calculada a média mensal de consumo e estimado o quantitativo para o período de 12 (doze) meses, assumindo-se ainda a previsão de um estoque de segurança para eventuais elevações no consumo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Objeto	Total atual do consumo dos últimos 12 meses de 2019* (kg)	Média mensal do consumo dos últimos 12 meses* (kg)	Estoque de segurança (kg)	Previsão de demanda (média mensal vezes 12 meses somado o estoque de segurança)* (kg)	previsão de demanda em pacotes 500 gramas
Café	2.143	178	357	2.500	5.000

*Os valores acima referem-se apenas à demanda do Órgão Gerenciador (CNJ).

Em razão do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019 foi encaminhado mensagem eletrônica para os órgãos a fim de verificar o interesse dos mesmos em participar do Registro de Preços para aquisição de café. O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho apresentaram interesse em participar da licitação para registro de café, conforme documentos 1092668 e 1092672.

A planilha abaixo apresenta os quantitativos demandados pelos órgãos que irão participar do Registro de Preços.

Órgão	Café (kg)	café (pacotes 500 gramas)
Supremo Tribunal Federal - STF	6.000	12.000
Tribunal Superior do Trabalho - TST	12.500	25.000

Total geral previsto

Produto	Qtd (kg)	Qtd (pacotes 500 gramas)
Café torrado e moído	21.000	42.000

2. OBJETO

2.1 Definição do Produto / Serviço a ser contratado

a) Café torrado e moído - Apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafês tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu *blend*. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café.

2.2 Especificação do Produto / Serviço a ser contratado

2.2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

A quantidade e as especificidades estão constantes no Anexo A deste Termo de Referência, é uma previsão de consumo, servindo tão somente como estimativa para a cotação e não constituindo garantia de faturamento para o fornecedor.

O quantitativo será solicitado por meio de ordem de fornecimento (doc. SEI) e conforme a necessidade do CNJ e dos Órgãos participantes.

2.2.2 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

a) Os produtos terão validade conforme estabelecido no Anexo A.

b) Os produtos fornecidos deverão ter o máximo de 20% do respectivo prazo de validade já transcorrido, a contar da data de fabricação.

c) Os meses constantes das embalagens serão convertidos, para o cálculo da porcentagem acima, em dias, tendo-se por base o mês de 30 (trinta) dias.

2.3 Sujeição às normas técnicas

2.3.1 DO LAUDO PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Momento da apresentação do laudo:

a) fase externa da licitação; e

b) sempre que for solicitado.

1. Requisitos do laudo: a licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, laudo referente às análises abaixo listadas, conforme legislação vigente para cada matéria, emitido por órgãos habilitados, empresas idôneas ou provadores (estes, no caso da análise sensorial), devidamente credenciados e autorizados pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura de Sessão Pública.

2. Análises:

a) microbiológica;

b) físico-química;

c) microscópica;

d) sensorial (fragrância, aroma, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a qualidade global;

e) granulométrica (moagem);

f) de torração.

2.4 Critérios de sustentabilidade

Estudos apontam que existem impactos na produção de café e também no uso de embalagens plásticas, tais como emissões atmosféricas, consumo de recursos naturais e outras matérias primas, consumo de água e energia. A fim de mitigar os efeitos da atividade, deverão ser observados pelo fornecedor, no que couber, os termos da Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006.

2.5 Métricas utilizadas

A métrica utilizada é o pacote de 500 gramas, conforme Anexo A

2.6 Necessidade de Agrupamento de Itens

O presente Termo de Referência consta somente um item. Portanto, não existe agrupamento de itens.

2.7 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

Entende-se que o objeto é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Local e Horário

Entregar o material em embalagens próprias, podendo realizá-la das 08 horas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil posterior ao da requisição, nas dependências do:

Conselho Nacional de Justiça: localizada na SAF Sul Quadra 02 Lotes 5/6, Brasília-DF, Fone: (61) 2326-4998 – Seção de Almoxarifado;

Supremo Tribunal Federal: SEPN, Quadra 514, Lotes 6 e 7, Bloco B, Sala 1 - Asa Norte Brasília - DF CEP 70760-542 – Gestão de Material - GEMAT – (61) 3217-3087;

Tribunal Superior do Trabalho: Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio Administrativo - CAAD, localizada no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, bloco A, 3º andar, sala A3.128, Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-943, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, telefone (61) 3043-4355.

3.2 Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, instalado no Distrito Federal, SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, Blocos “E” e “F” e SEPN 514, blocos “A” e “B”, tem o horário de funcionamento ao público de 12h às 19h de segunda-feira a sexta-feira.

3.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços;

A solicitação de entrega do produto será solicitada mensalmente ou bimestralmente.

3.4 Ordem de Execução

Fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ e dos Órgãos participantes, conforme solicitação prévia da Seção de Serviços Gerais (CNJ) ou Gestão da Copa (STF). A requisição será feita de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, mediante Ordem de Fornecimento, e o Fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento para entrega do produto.;

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A adoção do sistema de registro de preços, por meio de "Pregão Eletrônico, tipo "menor preço", se justifica em razão da natureza do objeto e da necessidade de aquisição parcelada do produto, da sua perecibilidade, bem como da ausência de espaço físico disponível para armazenamento, com respaldo nos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

"Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

O objeto a ser contratado é composto de bens comuns, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Qualificação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Comunicar à Administração até o dia útil que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2 A comprovação a que se refere o item anterior será posteriormente analisada pela Administração, para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, quando comprovada a culpa do Fornecedor;

6.3 Os produtos cujos prazos de validade estiverem em desacordo com o estabelecido ou apresentarem-se impróprios para o consumo deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis;

6.4 Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ;

6.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 Comunicar ao CNJ qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

6.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;

6.8 Manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9 Designar, formalmente, preposto para tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Permitir ao Fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

7.3 Comunicar ao Fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto constante do objeto deste Termo de Referência e solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;

7.4 Solicitar o fornecimento do produto constante do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de ordem de fornecimento;

7.5 Devolver, no todo ou em parte, os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos (prazo de validade fora do estipulado neste Termo de Referência, presença de corpos estranhos), bem como decidir sobre a conveniência de enviar amostra deste produto para análise em órgão oficialmente credenciado junto à ANVISA, cujo valor correrá à custa do Fornecedor.

7.6 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

7.7 Designar gestor para executar a fiscalização do contrato;

7.8 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor.

7.9 Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal, após a comprovação da adequação às exigências constantes deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO DO OBJETO

9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária e Previdência Social.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

b.1) O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

b.2) O documento de cobrança apresentado em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 9.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

b.3) Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. PENALIDADES APLICÁVEIS

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e Instrução Normativa do CNJ n. 67, de 10 de julho de 2020, a FORNECEDOR ficará sujeito, assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de descumprimento dos prazos de fornecimento/substituição do produto, limitado a 5 (cinco) dias de atraso;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do produto por prazo superior a 5 (cinco) dias, com aceitação do objeto pela Administração;

b.2.1.) No caso de atraso injustificado do fornecimento/substituição do produto superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4”;

b.3) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução parcial da ordem de fornecimento;

b.4) 20,0% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;

b.5) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de fornecimento.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

g) Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao FORNECEDOR o exercício do contraditório e da ampla defesa;

h) As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

i) Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

j) O cometimento reiterado de descumprimentos injustificados na execução do objeto poderá configurar a inexecução total da obrigação com a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação da penalidade prevista na alínea "b.4" do item 10.1.

k) Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo Fornecedor deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

k.1) Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas (em GRU) em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do Contratante, não serem avaliados.

11. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CNJ e os Órgãos participantes indicarão gestor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços orientando, fiscalizando, interditando e intervindo, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações assumidas, em conformidade com o Manual de Gestão de Contratos do CNJ.

13. ESTUDO PRELIMINAR

O Termo de Referência/Projeto Básico foi elaborado de acordo com o estudo preliminar aprovado e publicado no portal de transparência do órgão, DOC. SEI n. 1091172

ANEXO A

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO DE CAFÉ E ESPECIFICAÇÕES

item	Descrição detalhada do produto	Un.	Quantidade estimada anual			Valor (R\$)	
			CNJ Órgão Gerenciador	STF Órgão participante	TST Órgão Participante	Unitário	Total
1	<p>Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características:</p> <p>Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente.</p> <p>Espécie: Café Superior Nota de QG $\geq 6,0$ e $> 7,2$</p> <p>Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor;</p> <p>Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável;</p> <p>Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação;</p> <p>Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;</p> <p>Características químicas (exigidas para cada g/100g):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Umidade em 5% no máximo;2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo;	pacote	1.250	3.000	6.250		

4. Cafeína em 0,7% no mínimo;
5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo.

Características Organolépticas:

1. Aroma característico;
2. Acidez baixa a moderada;
3. Amargor moderado;
4. Sabor característico e equilibrado;
5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra;
6. Baixa adstringência;
7. Razoavelmente encorpado;
8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.

Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado.

Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses;

Obs.: Item exclusivo para ME/EPP (25%)

Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características:

Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente.

Espécie: Café Superior Nota de QG $\geq 6,0$ e $> 7,2$

Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor;

Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável;

Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação;

Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;

Características químicas (exigidas para cada g/100g):

1. Umidade em 5% no máximo;
2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;
3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo;
4. Cafeína em 0,7% no mínimo;
5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo.

Características Organolépticas:

1. Aroma característico;
2. Acidez baixa a moderada;
3. Amargor moderado;
4. Sabor característico e equilibrado;
5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra;
6. Baixa adstringência;
7. Razoavelmente encorpado;
8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom.

Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado.

Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses;

Obs: Cota Principal

2

pacote

3.750

9.000

18.750



Documento assinado eletronicamente por **KARLLA SILENE LIMA DA CUNHA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, em 20/05/2021, às 14:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1093201** e o código CRC **0FECC210**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - AJU

PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº [03820/2021](#)

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24/2021. Análise da minuta de edital atualizada. Aprovação e chancela.

Senhora Assessora-Chefe,

Retornaram os autos à Assessoria Jurídica para análise da nova versão da minuta do edital de Pregão Eletrônico nº 24/2021 (arquivo SEI 1126234), que tem por objeto o registro de preços de café torrado e moído, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico nº 19/2021.

2. A anulação do certame decorre da incongruência identificada na planilha de Estimativa de Preços do Anexo II do Edital do PRE 19/2021 (1098420), e a potencial possibilidade de o vício poder ter prejudicado a correta interpretação dos termos dispostos no edital por parte dos licitantes, assim como pode ter afastado outros interessados. O ato de anulação foi promovido pela Diretoria-Geral, no Despacho DG 1123537, e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, do dia 15 de julho de 2021 (1125027).

3. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao cancelamento dos itens do PRE 19/2021, e os autos foram encaminhados à Seção de Elaboração de Editais para correção da métrica a ser utilizada pelos licitantes na planilha de Estimativa de Preços do Anexo II do edital. Desta feita, foi juntada a minuta 1126234, objeto da análise em curso.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos jurídicos e de regularidade processual/procedimental da matéria proposta, abstendo-se quanto aos elementos técnicos, financeiros, à adequação e regularidade de cálculos, transcrições de valores e inserções nos anexos do instrumento em análise ou aqueles decorrentes de exercício de discricionariedade administrativa das demais unidades e gestores do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5. A análise em curso refere-se à juntada da nova minuta de edital de Pregão Eletrônico, sob o número de 24/2021, juntada ao arquivo SEI 1126234. Há de se destacar que foram verificadas que as alterações efetivadas no Edital referem-se à alteração de sua numeração, à substituição do sítio eletrônico <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>> por <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>, e à alteração da métrica a ser utilizada pelos licitantes na planilha de Estimativa de Preços do Anexo II do edital, de quilograma para pacote.

6. Considerando que não houve alterações substantivas no Edital, tão somente as alterações indicadas no item anterior deste Parecer, ratifica-se o entendimento exarado no Parecer AJU 1101550, que outrora considerou legais as disposições expostas no Edital anterior (1098420).

7. Por fim, os autos foram instruídos consoante a lista de verificação (arquivo SEI 0166780), conforme a determinação da Diretoria-Geral (arquivos SEI 0170165 e 0440990), pelo que foi gerado o documento juntado ao arquivo SEI 1127358.

CONCLUSÃO:

8. Assim, considerando-se o exposto, conclui-se que a minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2021 (arquivo SEI 1126234) atende ao disposto nos instrumentos normativos aplicáveis à espécie, razão pela qual recebe aprovação/chancela desta Assessoria.

É o opinativo.

Brasília, 16 de julho de 2021.

Rodrigo Moraes Godoy

Assessor Jurídico

Senhor Diretor-Geral,

De acordo com o parecer supra. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 16 de julho de 2021.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias

Assessora-Chefe AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 16/07/2021, às 16:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 16/07/2021, às 16:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1127421** e o código CRC **554F4742**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 12.846/2013 e pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

PARA O ITEM 1: COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.

PARA O ITEM 2: AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto

REGISTRO DE PREÇO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **04/08/2021**

Horário: **14h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço
Eletrônico

[HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br)

Pregoeiro e
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,
BLOCO "E", SALA 003
CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: cpl@cnj.jus.br
Mensagem às licitantes	<p>Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são advertência, suspensão, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 24/2021, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **04/08/2021**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 03820/2021, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preço de café torrado e moído, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico **para o item 1, exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:
 - a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) **No tocante ao item 1**, empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10 A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição do valor unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I-A deste Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, unidade de medida, marca, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados.

f) A licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, laudo referente às análises: i) microbiológica; ii) físico-química; iii) microscópica; iv) sensorial (fragrância, aroma, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo), com inclusão da nota para a qualidade global; v) granulométrica (moagem); e vi) de torração;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

f.1) o laudo deverá ser emitido por órgão habilitado, empresa idônea ou provador (no caso da análise sensorial), devidamente credenciado e autorizado pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde, e ser datado de até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.11 Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexecutável.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguida da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. **Para o item 2**, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), se houver a participação dessas empresas, considerar-se-á empate quando a proposta por elas apresentadas for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta classificada em primeiro lugar. Na hipótese de empate, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas apresentadas pelas empresas citadas no caput deste item;

b) convocação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa enquadrada na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007 que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, nos termos da alínea “b” do caput deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal segundo disposto no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda ao previsto no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

a) bens e serviços produzidos no País;

b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**.

9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.6. O prazo previsto no item 9.4 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

9.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.12. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada (item 1), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal (item 2) ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.14. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o item, observado o valor máximo admitido no Anexo II deste Edital**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO X – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Fornecimento, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e na Ata de Registro de Preços ou Ordem de Fornecimento;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou da retirada da Ordem de Fornecimento, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.</i>

13.3. As penalidades previstas nas letras “a” e “b” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e na IN n. 67/2020, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, do Fornecedor, por ordem bancária, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Fornecimento ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Contratante no Orçamento Geral da União, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologada a licitação, o CNJ e os Órgãos participantes convocarão a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, e esgotado o cadastro de reserva a que se refere a Seção XXI, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

SEÇÃO XX – DO REAJUSTE

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese de que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O CNJ e Órgãos participantes nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período, ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

SEÇÃO XXIII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

23.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

23.2. Figuram como Órgãos Participantes deste Registro de Preços o **Supremo Tribunal Federal** e o **Tribunal Superior do Trabalho**, cabendo-lhes as competências constantes do Capítulo IV do Decreto n. 7.892/2013.

SEÇÃO XXIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

24.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

24.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

24.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

24.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

24.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

SEÇÃO XXV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

25.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

26.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

26.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

26.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/> e www.cnj.jus.br/transparencia.

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

27.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

27.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

27.10. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

27.11. Conforme disposto no art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538/2015, nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

27.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 20 de Julho de 2021.

Johaness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021

ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

Registro de preços de café torrado e moído conforme especificações constantes no Anexo A deste Termo de Referência.

O desabastecimento dos produtos ocasionará prejuízos quanto ao atendimento de distribuição de café em reuniões, sessões plenárias e demais eventos ocorridos diariamente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

1.2 Indique as partes interessadas

O público alvo são todos os que trabalham ou transitam nos prédios do Conselho Nacional de Justiça incluindo autoridades, servidores, terceirizados, estagiários e demais visitantes.

1.3 Indique os resultados esperados da aquisição

A contratação pretendida objetiva atender a necessidade de consumo de café das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos participantes.

1.4 Justificativa da contratação

a) Motivação da contratação;

A realização de novo procedimento licitatório para registrar preços de café torrado e moído se faz necessária em razão do término da vigência das Ata nº 05/2020 em 25 de maio de 2021. E o desinteresse dos licitantes em negociar com o valor estabelecido do Pregão Eletrônico n. 12/2021.

O desabastecimento dos produtos ocasionará prejuízos quanto ao atendimento de distribuição de café em reuniões, sessões plenárias e demais eventos ocorridos diariamente no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Além do disposto acima, o café ajuda a fornecer energia, aumentar a concentração e a memória, deixando a pessoa alerta e com melhor rendimento no ambiente de trabalho, além de aliviar o stress, contribuindo assim para uma maior produtividade de todos que trabalham no CNJ.

b) Objetivo a ser alcançado por meio da contratação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A contratação pretendida objetiva atender a necessidade de consumo de café das autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes deste Conselho Nacional de Justiça e dos Órgãos participantes.

c) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

Fornecimento de café para autoridades, servidores, terceirizados, estagiárias e demais visitantes do Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos participantes.

d) Conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do CNJ, que devem ser harmônicos;

A necessidade da aquisição de café torrado e moído, visa atingir o objetivo do planejamento estratégico do CNJ para o período 2021-2026, qual seja, Portaria n. 104, de 30 de junho de 2020, "garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."

e) Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios.

Café Superior - média de consumo anual de 2019

janeiro/abril	maio/agosto	setembro/dezembro	TOTAL (KG)
700	693	750	2.143

Ocorre que em 2020 foi um ano atípico em razão da pandemia do Covid 2019 em que o CNJ executou suas atividades em regime de trabalho remoto e presencial desde março/2020, conforme portaria 63, de 17 de março de 2020, o que ocasionou uma diminuição do consumo de café.

Em 2021 a pandemia do Covid 19 ainda não está controlada no país, porém existe previsão de retorno gradual, além do aumento da frequência dos servidores do CNJ em 2021. Diante do exposto optou-se por considerar o consumo do ano de 2019 como previsão para 2021.

O levantamento foi realizado pela Seção de Serviços Gerais a partir dos relatórios emitidos nos sistemas de almoxarifado do órgão, os quais foram todos inseridos nos estudos preliminares. Dessa maneira foi calculada a média mensal de consumo e estimado o quantitativo para o período de 12 (doze) meses, assumindo-se ainda a previsão de um estoque de segurança para eventuais elevações no consumo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Objeto	Total atual do consumo dos últimos	Média mensal do consumo dos	Estoque de segurança (kg)	Previsão de demanda (média mensal vezes 12 meses somado o estoque de segurança)* (kg)	previsão de demanda em pacotes 500 gramas
---------------	---	------------------------------------	----------------------------------	--	--



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	12 meses de 2019* (kg)	últimos 12 meses* (kg)			
Café	2.143	178	357	2.500	5.000

*Os valores acima referem-se apenas à demanda do Órgão Gerenciador (CNJ).

Em razão do Termo de Cooperação Técnica n. 01/2019 foi encaminhado mensagem eletrônica para os órgãos a fim de verificar o interesse dos mesmos em participar do Registro de Preços para aquisição de café. O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho apresentaram interesse em participar da licitação para registro de café, conforme documentos [1092668](#) e [1092672](#).

A planilha abaixo apresenta os quantitativos demandados pelos órgãos que irão participar do Registro de Preços.

Órgão	Café (kg)	café (pacotes 500 gramas)
Supremo Tribunal Federal - STF	6.000	12.000
Tribunal Superior do Trabalho - TST	12.500	25.000

Total geral previsto

Produto	Qtd (kg)	Qtd (pacotes 500 gramas)
Café torrado e moído	21.000	42.000

2. OBJETO

2.1 Definição do Produto / Serviço a ser contratado

a) Café torrado e moído - Apresenta a qualidade mínima aceitável, e para conseguir esse selo é preciso atingir uma nota entre 4,5 e 6, sendo que notas inferiores não podem ganhar o certificado de qualidade tradicional. Os cafés tradicionais podem ter até 20% de defeitos no seu *blend*. Então, até 20% (ou um quinto) da sua composição pode ser formada por grãos com defeito, verdes, pretos, passados ou ardidos. Esses grãos verdes ou defeituosos acabam interferindo e prejudicando o sabor e o aroma do café.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.2 Especificação do Produto / Serviço a ser contratado

2.2.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

A quantidade e as especificidades estão constantes no Anexo A deste Termo de Referência, é uma previsão de consumo, servindo tão somente como estimativa para a cotação e não constituindo garantia de faturamento para o fornecedor.

O quantitativo será solicitado por meio de ordem de fornecimento (doc. SEI) e conforme a necessidade do CNJ e dos Órgãos participantes.

2.2.2 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- a) Os produtos terão validade conforme estabelecido no Anexo A.
- b) Os produtos fornecidos deverão ter o máximo de 20% do respectivo prazo de validade já transcorrido, a contar da data de fabricação.
- c) Os meses constantes das embalagens serão convertidos, para o cálculo da porcentagem acima, em dias, tendo-se por base o mês de 30 (trinta) dias.

2.3 Sujeição às normas técnicas

2.3.1 DO LAUDO PARA CAFÉ TORRADO E MOÍDO

Momento da apresentação do laudo:

- a) fase externa da licitação; e
- b) sempre que for solicitado.

1. Requisitos do laudo: a licitante deverá encaminhar, juntamente com a proposta de preços, laudo referente às análises abaixo listadas, conforme legislação vigente para cada matéria, emitido por órgãos habilitados, empresas idôneas ou provadores (estes, no caso da análise sensorial), devidamente credenciados e autorizados pelos Ministérios da Agricultura e/ou da Saúde, com validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura de Sessão Pública.

2. Análises:

- a) microbiológica;
- b) físico-química;
- c) microscópica;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- d) sensorial (fragrância, aroma, acidez, amargor, sabor, sabor residual, adstringência, corpo) com inclusão da nota para a qualidade global;
- e) granulométrica (moagem);
- f) de torração.

2.4 Critérios de sustentabilidade

Estudos apontam que existem impactos na produção de café e também no uso de embalagens plásticas, tais como emissões atmosféricas, consumo de recursos naturais e outras matérias primas, consumo de água e energia. A fim de mitigar os efeitos da atividade, deverão ser observados pelo fornecedor, no que couber, os termos da Resolução CONAMA nº 382, de 26 de dezembro de 2006.

2.5 Métricas utilizadas

A métrica utilizada é o pacote de 500 gramas, conforme Anexo A

2.6 Necessidade de Agrupamento de Itens

O presente Termo de Referência consta somente um item. Portanto, não existe agrupamento de itens.

2.7 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

Entende-se que o objeto é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Local e Horário

Entregar o material em embalagens próprias, podendo realizá-la das 08 horas até às 17 horas do 5º (quinto) dia útil posterior ao da requisição, nas dependências do:

Conselho Nacional de Justiça: localizada na SAF Sul Quadra 02 Lotes 5/6, Brasília-DF, Fone: (61) 2326-4998 – Seção de Almojarifado;

Supremo Tribunal Federal: SEPN, Quadra 514, Lotes 6 e 7, Bloco B, Sala 1 - Asa Norte Brasília - DF CEP 70760-542 – Gestão de Material - GEMAT – (61) 3217-3087;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Tribunal Superior do Trabalho: Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Apoio Administrativo - CAAD, localizada no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, bloco A, 3º andar, sala A3.128, Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-943, no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, telefone (61) 3043-4355.

3.2 Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

O Conselho Nacional de Justiça, instalado no Distrito Federal, SAF/SUL Quadra 02, lotes 05 e 06, Blocos “E” e “F” e SEPN 514, blocos “A” e “B”, tem o horário de funcionamento ao público de 12h às 19h de segunda-feira a sexta-feira.

3.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços;

A solicitação de entrega do produto será solicitada mensalmente ou bimestralmente.

3.4 Ordem de Execução

Fornecer os quantitativos definidos pelo CNJ e dos Órgãos participantes, conforme solicitação prévia da Seção de Serviços Gerais (CNJ) ou Gestão da Copa (STF). A requisição será feita de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, mediante Ordem de Fornecimento, e o Fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento para entrega do produto.;

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A adoção do sistema de registro de preços, por meio de "Pregão Eletrônico, tipo “menor preço”, se justifica em razão da natureza do objeto e da necessidade de aquisição parcelada do produto, da sua perecibilidade, bem como da ausência de espaço físico disponível para armazenamento, com respaldo nos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

O objeto a ser contratado é composto de bens comuns, visto que os padrões de qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Qualificação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Comunicar à Administração até o dia útil que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2 A comprovação a que se refere o item anterior será posteriormente analisada pela Administração, para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, quando comprovada a culpa do Fornecedor;
- 6.3 Os produtos cujos prazos de validade estiverem em desacordo com o estabelecido ou apresentarem-se impróprios para o consumo deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis;
- 6.4 Submeter-se às normas de segurança e disciplina enquanto permanecer nas dependências do CNJ;
- 6.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CNJ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 6.6 Comunicar ao CNJ qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.7 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais;
- 6.8 Manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.9 Designar, formalmente, preposto para tratar de assuntos relacionados à execução do objeto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Permitir ao Fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

7.3 Comunicar ao Fornecedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto constante do objeto deste Termo de Referência e solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;

7.4 Solicitar o fornecimento do produto constante do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de ordem de fornecimento;

7.5 Devolver, no todo ou em parte, os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos (prazo de validade fora do estipulado neste Termo de Referência, presença de corpos estranhos), bem como decidir sobre a conveniência de enviar amostra deste produto para análise em órgão oficialmente credenciado junto à ANVISA, cujo valor correrá à custa do Fornecedor.

7.6 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo de Referência.

7.7 Designar gestor para executar a fiscalização do contrato;

7.8 Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pelo Fornecedor.

7.9 Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto deste Termo será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal, após a comprovação da adequação às exigências constantes deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO DO OBJETO



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade da adjudicatária perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da adjudicatária e Previdência Social.

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

b.1) O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

b.2) O documento de cobrança apresentado em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido ao Fornecedor e nesse caso o prazo previsto no item 9.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

b.3) Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10. PENALIDADES APLICÁVEIS

10.1 Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e Instrução Normativa do CNJ n. 67, de 10 de julho de 2020, a FORNECEDOR ficará sujeito, assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de descumprimento dos prazos de fornecimento/substituição do produto, limitado a 5 (cinco) dias de atraso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do produto por prazo superior a 5 (cinco) dias, com aceitação do objeto pela Administração;

b.2.1.) No caso de atraso injustificado do fornecimento/substituição do produto superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea "b.4";

b.3) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução parcial da ordem de fornecimento;

b.4) 20,0% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;

b.5) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de fornecimento.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

g) Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao FORNECEDOR o exercício do contraditório e da ampla defesa;

h) As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

i) Todas as penalidades serão registradas no SICAF.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

j) O cometimento reiterado de descumprimentos injustificados na execução do objeto poderá configurar a inexecução total da obrigação com a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação da penalidade prevista na alínea "b.4" do item 10.1.

k) Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pelo Fornecedor deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

k.1) Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas (em GRU) em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do Contratante, não serem avaliados.

11. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CNJ e os Órgãos participantes indicarão gestor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços orientando, fiscalizando, interditando e intervindo, a fim de garantir o exato cumprimento das obrigações assumidas, em conformidade com o Manual de Gestão de Contratos do CNJ.

13. ESTUDO PRELIMINAR

O Termo de Referência/Projeto Básico foi elaborado de acordo com o estudo preliminar aprovado e publicado no portal de transparência do órgão, DOC. SEI n. [1091172](#)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021
ANEXO I - A – DO EDITAL
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE ESTIMADA DE CONSUMO DE CAFÉ E
ESPECIFICAÇÕES

item	Descrição detalhada do produto	Quantidade estimada anual			
		Un.	CNJ Órgão Gerenciador	STF Órgão participante	TST Órgão Participante
1	<p>Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG $\geq 6,0$ e $> 7,2$ Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;</p> <p>Características químicas (exigidas para cada g/100g):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Umidade em 5% no máximo;2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo;4. Cafeína em 0,7% no mínimo;5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. <p>Características Organolépticas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aroma característico;2. Acidez baixa a moderada;3. Amargor moderado;4. Sabor característico e equilibrado;5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra;6. Baixa adstringência;7. Razoavelmente encorpado;8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. <p>Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses;</p> <p>Obs.: Item exclusivo para ME/EPP (25%)</p>	pacote	1.250	3.000	6.250



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2	<p>Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Marcas de referência: Café Pelé Superior, Melitta Especial, Export, Fino Sabor ou equivalente. Espécie: Café Superior Nota de QG $\geq 6,0$ e $> 7,2$ Bebida (sabor): do tipo intenso, bebida dura para melhor; Embalagem: tipo Alto Vácuo ou Vácuo Puro em pacotes de 500 gramas, material reciclável; Aspecto: Grãos de café dos tipos igual ou superior a 6, da COB - Classificação; Características físicas: grãos torrados e moídos, como ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agtron, ou equivalente, correspondendo ao intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro;</p> <p>Características químicas (exigidas para cada g/100g):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Umidade em 5% no máximo;2. Resíduo mineral fixo em 5% no máximo;3. Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo;4. Cafeína em 0,7% no mínimo;5. Extrato Etéreo em 8,0%; no mínimo. <p>Características Organolépticas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aroma característico;2. Acidez baixa a moderada;3. Amargor moderado;4. Sabor característico e equilibrado;5. Livres de sabor fermentado, mofado e de terra;6. Baixa adstringência;7. Razoavelmente encorpado;8. Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. <p>Blend: a composição do produto poderá apresentar o percentual da quantidade de PVA e defeitos de até 10% por quilo de café, desde que não apresente gosto acentuado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, que deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) meses;</p> <p>Obs: Cota Principal</p>	pacote	3.750	9.000	18.750
---	---	--------	-------	-------	--------



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021

ANEXO I - B DO EDITAL

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021

ANEXO II DO EDITAL

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDA DE REGISTRA DA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	Café torrado e moído, conforme condições e especificações do Termo de Referência. Pacote de 500 gramas. Obs.: Cota reservada (Item exclusivo para ME/EPP (25%))	Pacote	10.500	R\$ 9,32	R\$ 97.860,00
2	Café torrado e moído, conforme condições e especificações do Termo de Referência. Pacote de 500 gramas. Obs.: Ampla concorrência	Pacote	31.500	R\$ 9,32	R\$ 293.580,00



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO ITEM					(algarismos e extenso)

C) ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	ORDEM DE FORNECIMENTO – OF CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	OF N.:	PROC.:	DATA:	
	FORNECEDOR		TELEFONE:	FAX:	
RAZÃO SOCIAL:		ENDEREÇO:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO NO CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
NOTA FISCAL					
EMITIR EM NOME DO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		07.421.906/0001-29	ISENTO		
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):					
SAF SUL, QUADRA 2, LOTES 5/6, BRASÍLIA-DF, CEP: 70070-600					
PRAZO PARA ENTREGA:	N. N. E.:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		VALOR TOTAL DA OF:	
N. DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	QTD.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N. _____ RELATIVA À LICITAÇÃO N. _____ OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.					
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:		LOCAL DE PAGAMENTO:		VISTO PELO CNJ:	
				VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021

ANEXO III DO EDITAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021**, publicado no DOU do dia ____ de _____ de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho ____ do Processo _____, **RESOLVE** registrar os preços de _____, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, _____, CEP _____, telefone: _____; fax _____, neste ato representada por _____, RG _____ SSP/____, CPF _____, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 24/2021.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5 - **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. _____/2021**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 24/2021**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...
....

Data e hora da consulta: 04/02/2022 13:47

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	121	2022PE000118

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167502	0100000000	339030	40135	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/02/2022	Estimativo	03820/2021	-	3.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.855.558/0001-42	MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	32372-090
Endereço	UF	Telefone
BETA 378 VILA PARIS	MG	
Município	UF	Telefone
CONTAGEM	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

03820/2021. AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - ARP 14/2021.
CONFORME DESPACHOS 1252834/SAD E 1249761/SESER.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/02/2022 13:27:14	Alteração

Data e hora da consulta: 04/02/2022 13:47

Usuário: ***.765.901-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO. ITEM 1 DA ARP 14/2021 - VER PLANILHA 1249758.	3.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/02/2022	Inclusão	400,00000	9,0000	3.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

GETULIO VAZ

***.348.651-**

04/02/2022 13:27:13

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

04/02/2022 13:07:56



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2021

Pregão Eletrônico n. 24/2021

Processo CNJ/SEI n. 03820/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2021**, publicado no DOU do dia 09 de agosto de 2021, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1139682 do Processo 03820/2021, **RESOLVE** registrar os preços **de café torrado e moído (itens 1 e 2)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 26.855.558/0001-42, com sede na Rua Beta, nº 378, – Vila Paris – Contagem/MG, CEP: 32372-090, telefone: (32) 98490-9719, neste ato representada por seu sócio **Daniel Mesquita de Souza**, RG MG-12.088.843 SSP/MG e CPF 066.571.376-21, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** mediante a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 24/2021.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços Gerais do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento, desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Além do **CNJ**, gerenciador da Ata de Registro de Preços, figuram como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Daniel Mesquita de Souza

Sócio

ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 14/2021**, celebrada entre o CNJ e a empresa **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 24/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REGISTRADA			VALOR UNITÁRIO R\$
			CNJ	STF	TST	
1	<p>Café torrado e moído, conforme condições e especificações do Termo de Referência.</p> <p>Pacote de 500 gramas.</p> <p>Obs.: Cota reservada (Item exclusivo para ME/EPP (25%))</p>	Pacote	1.250	3.000	6.250	9,00
2	<p>Café torrado e moído, conforme condições e especificações do Termo de Referência.</p> <p>Pacote de 500 gramas.</p> <p>Obs.: Ampla concorrência</p>	Pacote	3.750	9.000	18.750	9,00

ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 14/2021**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, **Daniel Mesquita de Souza**, inscrita no CPF sob nº 066.571.376-21, neste ato representando a **MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.855.558/0001-42, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Daniel Mesquita de Souza

Sócio



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 17/08/2021, às 18:30, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MESQUITA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 11:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 23/08/2021, às 16:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1145938** e o código CRC **F0F7AB99**.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seprac), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidades@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - UASG 30001

Nº Processo: 020.355/2020?3. Objeto: Contratação de serviços de organização de evento, compreendendo planejamento operacional, coordenação, execução, acompanhamento, recepção, tradução, aluguel de equipamentos de apoio, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, materiais de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral e outros itens, com vistas à realização do XXIV Congresso da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/08/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Sala 103, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/30001-5-00032-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/08/2021) 30001-00001-2021NE000001

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC- 025.980/2021-1; b) Espécie: 5º TA ao CT nº 01/2016-SEC-PE, firmado em 20/08/2021, entre o TCU e a empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.; c) Objeto: prorrogação até 22/08/2022; d) Fundamento Legal: artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93; e) Valor: R\$ 379.629,12; f) NE: 2021NE000339; g) Signatários: pelo Contratante, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL e, pela Contratada, LAURO SANTANA SILVA.

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038018292202154 . Objeto: Fornecimento contínuo de energia elétrica, o respectivo processamento dos pagamentos referentes às faturas de fornecimento do atendimento da Defensoria Pública da União em Guarulhos/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades da Defensoria Pública da União. Declaração de Dispensa em 20/08/2021. MARIA APARECIDA FURTADO. Chefe da Divisão de Compras Substituta. Ratificação em 23/08/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 21.613,00. CNPJ CONTRATADA : 02.302.100/0001-06 EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A..

(SIDE - 25/08/2021) 290002-00001-2021NE800557

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038018032202189 . Objeto: Firmar contrato com empresa fornecedora de Água potável e tratamento de esgoto e, o respectivo processamento dos pagamentos referentes às faturas de fornecimento do atendimento da Defensoria Pública da União em São José dos Campos -SP, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 18/08/2021. MARIA APARECIDA FURTADO. Chefe da Divisão de Compras Substituta. Ratificação em 19/08/2021. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 2.870,00. CNPJ CONTRATADA : 43.776.517/0001-80 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP.

(SIDE - 25/08/2021) 290002-00001-2021NE800557

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 145/2020.
Nº Processo: 08038.049212/2020-21.
Pregão. Nº 72/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 20.971.423/0001-66 - DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Vigilância patrimonial armada - unidades da dpu no estado de são paulo (campinas, guarulhos, mogi das cruzeiras, registro, ribeirão preto, santos, são bernardo do campo, são josé dos campos e sorocaba). Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 145/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2021 a 17/09/2022.. Vigência: 18/09/2021 a 17/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 974.638,04. Data de Assinatura: 20/08/2021.

(COMPASNET 4.0 - 20/08/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 80/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do Pregão 80/2021 que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção em condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para a unidade da DPU em Palmas/TO, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 02.479.932/0001-94, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA
Pregoeiro

(SIDE - 25/08/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 553.814/2020. Objeto: Fornecimento e instalação de esquadria blindada para guarita da Residência Oficial, com garantia de funcionamento pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses; aquisição de passa-volumes blindado, com garantia de funcionamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses) e aquisição de intercomunicadores, todos novos e para primeiro uso. . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00069-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 23/08/2021) 10001-00001-2020NE000291

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES (SADCON), DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo nº 00200.010448/2021-18, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação, resolve, com base no § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso III do art. 3º da Lei nº 9.784/99, notificar a empresa J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.824.044/0001-05, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, contra o cancelamento Nota de Empenho nº 2021NE000177 e contra a multa em tese aplicável no valor total de R\$ 2.108,58 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), com base no subitem 22.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2020, por não fornecer o material contratado, em descumprimento ao que estabelecem os itens 16.4 e 18.1 do mencionado Edital. A referida defesa deverá ser dirigida à SADCON, via Serviço de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Anexo I, nos dias úteis das 9 às 17 horas; ou entregue via correio, aos cuidados da Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações (COPLAC) da Secretaria de Administração de Contratações do Senado Federal (SADCON), sito à Via N2, bloco de apoio 2, ao lado da Agência do Banco do Brasil, 1º andar, sala 17, CEP: 70.165-900; ou ainda através do e-mail seinpe@senado.leg.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada a essa empresa, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (61) 3303-1733.

RODRIGO GALHA

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo n.01 ao contrato de Credenciamento N. 13/2019 celebrado entre o STF e a SER CLÍNICA DE ATENÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ 03.408.873/0001-26 (Proc. n. 010032/2018). Objeto: inclusão dos pacotes no contrato do prestador, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 25/08/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada Sr. Angela Maria Trinidad Albiñana de Mello, Representante Legal.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento n. 046/2021 celebrado entre o STF e a empresa EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 09.331.272/0001-49 (Proc. n. 004767/2021). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 25/08/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Ricardo Silva de Andrade Junior Representante Legal.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2019 celebrado entre o CNJ e a CAPITAL SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI. CNPJ 08.414.767/0001-79. Processo: 00703/2019. Objeto: prorrogar o contrato por 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 124.110,00. Data de Assinatura: 24/08/2021. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Rogério Matias de Almeida - Sócio.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 24/2021, tendo como órgãos participantes o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho, conforme Ata de Registro de Preços n. 14/2021 e Processo n. 03820/2021. Objeto: registrar os preços de café torrado e moído. Fundamento Legal: Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015. MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 26.855.558/0001-42. Valor: R\$ 378.000. Data de Assinatura: 23/08/2021. Vigência: doze meses a partir de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Daniel Mesquita de Souza - Sócio.

JOHANESS ECK
Diretor-Geral

